

EITURA MUNICIPAL DE

TOCANTINS

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Decreto Lei nº 1875/81 - Art. 5º.

*revogado pela Lei 7675/88
artigo 7º*

LEI nº 014/89

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1990/1992".

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) do Município de Tocantins, para triênio de 1990/1992 elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 09 de Janeiro de 1969 e 21-10-69 respectivamente, estima o período de Despesas de Capital - tal em NCZ\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzados novos);

Art. 2º- Os recursos destinados ao Financiamento das Despesas de Capital, previsto no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1990/1992, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1990	1991	1992	TOTAL
Superavit Corrente	1.000.000,00			
Operações de Crédito	5.000.000,00	10.000.000,00	20.000.000,00	35.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000.000,00	6.000.000,00	12.000.000,00	21.000.000,00
Transferências de Capital	4.000.000,00	8.000.000,00	16.000.000,00	28.000.000,00
TOTAL	13.000.000,00	24.000.000,00	48.000.000,00	84.000.000,00

Art. 3º- As Despesas de Capital, discriminadas em Quadro Anexo, cuja realização, fica autorizada por Lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias e programas.

EXERCÍCIO
1990

das com bases nos recursos considerados, previstos no artigo anterior;

Art. 4º- Na elaboração das Propostas Orçamentárias Anuais, do período, são ajustadas as importâncias ao projeto, podendo, em consequência de alteração da Receita, ser criado novos, suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei;

SÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1990/1992, estimadasa preço de 1989, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, em 01 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins 30-09-89.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal